

A Exma. Dr^a. Cláudia Sampaio de Andrade Lima, Presidente do Instituto Tecnológico das Cadeias BIODIVERSAS- ITCBio, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 inciso IV do Estatuto do ITCBio, Resolve:

Art. 1º Normatizou os procedimentos relacionados à concessão de bolsas, no âmbito do ITCBio, devem seguir as regras para pagamento de bolsas em suas respectivas categorias.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Artigo 1º - Objetivo

Esta portaria tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos para o pagamento de bolsas concedidas pelo Instituto Tecnológico das Cadeias BIODIVERSAS - ITCBio, qualificado como Organização Social.

CAPÍTULO II - CATEGORIAS DE BOLSAS

- Artigo 2º - Classificação

As bolsas concedidas pelo instituto serão classificadas em categorias, conforme a natureza e finalidade da pesquisa, podendo incluir, mas não se limitando a:

CATEGORIAS	VALORES EM R\$ (REAIS)
Bolsas categoria Iniciação Científica Jr	600,00
Bolsas categoria Iniciação Científica.	800,00
Bolsas categoria Mestrado.	2.400,00
Bolsa de finalização de Mestrado (Máximo 6 meses)	2.400,00
Bolsas categoria Doutorado.	3.000,00
Bolsa de finalização de Doutorado (Máximo 6 meses)	3.000,00
Bolsas categoria Pós-Doutorado.	5.200,00
Bolsas categoria Inovação Nível I (Técnico)	2.400,00
Bolsas categoria Inovação Nível II (Graduado)	3.000,00
Bolsas categoria Inovação Nível III (Nível de Mestrado)	5.200,00
Bolsas categoria Inovação Nível IV (Nível de Doutorado)	6.500,00
Bolsas categoria Inovação Nível IV (Nível de Pós-Doutorado)	10.000,00
Bolsas categoria Fomento à Inovação Nível I (com mínimo de 3 anos de experiência Profissional)	4.000,00
Bolsas categoria Fomento à Inovação Nível I (com mínimo de 5 anos de experiência Profissional)	6.000,00
Bolsas categoria Fomento à Inovação Nível I (com mínimo de 8 anos de experiência Profissional)	8.000,00
Bolsa categoria Inovação Pesquisador Convidado Nível I	14.000,00
Bolsa categoria Inovação Pesquisador Convidado Nível II	20.000,00
Bolsa categoria Inovação Pesquisador Convidado Nível III	24.000,00

Coordenação de Projetos até R\$ 500.000,00	7.000,00
Coordenação de Projetos entre R\$ 500.001,00 e 1.000.000,00	10.000,00
Coordenação de Projetos entre R\$ 1.000.001,00 e 4.000.000,00	14.000,00
Coordenação de Projetos acima R\$ 4.000.001,00	20.000,00

CAPÍTULO III - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Artigo 3º - Elegibilidade

Para ser elegível a uma bolsa, o candidato deve atender aos critérios estabelecidos nesta Portaria específica, considerando requisitos acadêmicos, experiência prévia e afinidade com a pesquisa proposta.

CAPÍTULO IV - PROCESSO DE SELEÇÃO

- Artigo 4º - Processo Seletivo

A seleção dos candidatos às bolsas será realizada por uma comissão designada para este fim, composta por membros qualificados do instituto.

CAPÍTULO V - DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- Artigo 5º - Direitos

O bolsista tem direito ao recebimento da bolsa nos termos estabelecidos no edital de seleção.

- Artigo 6º - Deveres

O bolsista deve cumprir rigorosamente as atividades e metas estabelecidas no projeto de pesquisa.

CAPÍTULO VI - FORMA DE PAGAMENTO

- Artigo 7º - Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados mensalmente, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo bolsista. O tempo de pagamento da bolsa estará limitado à duração do projeto em que o bolsista esteja inserido.

CAPÍTULO VII - VIGÊNCIA E REVISÃO

- Artigo 8º - Vigência

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


- Artigo 9º - Revisão

A presente portaria poderá ser revisada periodicamente, de acordo com as necessidades do instituto. Fica explicitamente estabelecido que a bolsa concedida não configura vínculo empregatício entre o bolsista e o Instituto Tecnológico das Cadeias BioSSustentáveis - ITCBio

Cláudia S.A. Lima



ITC
Bio

 R. Viscondessa do Livramento,
nº 113 - CP 176 - Paissandu,
Recife - PE, 52010-055

 (81) 99633-1380
 itcbio@itcbio.org
 www.itcbio.org

